

ANEXO I

REGULAMENTO DE USO DAS QUADRAS DE TÊNIS DA SOCIEDADE HÍPICA BRASILEIRA

Versão 28/01/2025

1. Objetivo

1.1 Este Regulamento tem por objetivo disciplinar o uso das quadras de tênis da Sociedade Hípica Brasileira (“SHB”) pela VOPS Lamas Gestão e Eventos Esportivos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.918.325/0001-07 (a “Academia de Tênis”), durante a vigência do Contrato de Permissão de Uso de Área celebrado em 26/07/2024 (o “Contrato”).

2. Uso das quadras

2.1 Uma das quadras de tênis será de uso preferencial da Academia de Tênis (a “Quadra da Academia”) e a outra será de uso preferencial dos sócios da SHB e seus dependentes (respectivamente, a “Quadra dos Sócios” e “Sócios”).

2.1.1 A Quadra da Academia e a Quadra dos Sócios não são fixas, devendo ser alternadas diariamente entre as quadras de tênis da SHB.

2.2 A Quadra dos Sócios será de uso livre e exclusivo dos Sócios, exceto nos horários de aulas da Academia de Tênis estabelecidos nos itens 3.1 e 3.1.1, abaixo.

2.2.1 Nos horários de uso livre e exclusivo dos Sócios será permitido ao Sócio jogar com outros Sócios, batedores, convidados ou fazer aulas com professores externos (ver item 7.1) ou da Academia de Tênis.

2.2.2 Caberá à Diretoria da SHB definir as regras de agendamento e de uso das quadras nos horários de uso livre e exclusivo dos Sócios. Atualmente, o agendamento é feito pelos Sócios por meio de um aplicativo de titularidade da SHB (o “Aplicativo do Tênis”).

2.2.3 É vedado à Academia de Tênis e a seus prepostos ou colaboradores agendar horários de uso dos Sócios no Aplicativo do Tênis em favor de quaisquer Sócios ou terceiros, uma vez que as senhas e códigos de acesso ao Aplicativo do Tênis são de uso exclusivo e intrasferível dos Sócios.

2.2.4 A Academia de Tênis não terá senha master do Aplicativo do Tênis.

2.2.5 A Academia de Tênis se compromete a ajudar na implementação de melhorias no Aplicativo do Tênis para que nele sejam incorporadas as seguintes funcionalidades:

- (i) disponibilização dos horários da Quadra da Academia indicados na Cláusula 3.2.1 para marcação dos Sócios; e
- (ii) implementação de funcionalidade com o propósito de desincentivar o *no show* por parte dos Sócios.

2.3 A Quadra da Academia poderá ser utilizada livremente pelos Sócios sempre que não houver aula de tênis sendo ministrada.

2.4 As quadras de tênis somente poderão ser utilizadas pela Academia de Tênis para a realização de aulas de tênis que sejam ministradas por professores devidamente qualificados e previamente cadastrados na SHB.

2.5 Observadas as regras contidas no Contrato, neste Regulamento, no Estatuto da SHB e em seu Regimento Interno, a Academia de Tênis poderá ministrar aulas a alunos alheios ao quadro de Sócios da SHB ("Alunos Externos").

2.5.1 Não são permitidos jogos entre Alunos Externos ou entre estes e batedores ou boleiros, salvo durante aulas de tênis com professor presente na quadra.

2.5.2 É vedada a cessão, locação ou permissão de uso das quadras de tênis pela Academia de Tênis a terceiros. Outros eventos realizados pela Academia de Tênis, desde que relacionados à prática do tênis, poderão ser realizados mediante prévia autorização da Diretoria da SHB, respeitado, sempre, o direito de uso das quadras pelos Sócios tal como previsto neste regulamento.

2.5.3 Desde que aprovado pela Diretoria e mediante aviso prévio aos Sócios, a Academia de Tênis poderá fazer um dia de clínica de tênis por semestre, e, nesse dia, poderá utilizar as duas quadras de tênis a partir das 13hs.

3. Horários das aulas de tênis e de uso das quadras

3.1 De segunda a sexta (exceto Feriados Nacionais), as aulas de tênis poderão ser ministradas pela Academia de Tênis para Sócios e Alunos Externos exclusivamente conforme os seguintes horários:

- (i) na Quadra da Academia, das 6hs às 22hs; e

- (ii) na Quadra dos Sócios, nos horários de 14hs, 15hs, 16hs e 17hs. Os horários das 6hs e 21hs poderão ser usados de forma precária pela Academia de Tênis caso nenhum Sócio tenha agendado tais horários; todavia, caso algum sócio apareça sem agendamento prévio para jogar em tais horários as atividades da Academia de Tênis na Quadra dos Sócios deverão ser imediatamente interrompidas para a utilização da mesma pelo Sócio em questão.

3.2 Nos Sábados, Domingos e Feriados Nacionais, as aulas de tênis somente poderão ser ministradas na Quadra da Academia nos seguintes horários e conforme as seguintes limitações:

- (i) horários de 6hs e 7hs, apenas para Sócios; e
- (ii) nos horários das 15hs às 22hs, para Sócios e Alunos Externos.

3.2.1 Nos Sábados, Domingos e Feriados Nacionais, a Quadra da Academia estará disponível nos horários das 8hs às 14hs (encerrando-se às 15hs) para uso livre e exclusivo dos Sócios, mediante agendamento pelo Aplicativo do Tênis ou por outro método definido pela Diretoria da SHB, podendo, os Sócios, nesses horários, jogar com outros Sócios, convidados, batedores ou fazer aulas com professores externos ou com professores da Academia de Tênis.

3.3 Nos Sábados, Domingos e Feriados Nacionais, a Quadra dos Sócios será de uso livre e exclusivo dos Sócios durante todo o dia, podendo o Sócio jogar com outros Sócios, convidados, batedores ou fazer aulas com professores externos ou com professores da Academia de Tênis.

3.3.1 A Academia de Tênis poderá utilizar a Quadra dos Sócios a partir das 15hs nos Sábados, Domingos e Feriados Nacionais para ministrar aulas a Alunos Externos, desde que nenhum sócio tenha agendado o uso em tais horários. Caso algum Sócio apareça sem agendamento prévio para jogar em tais horários, onde um Aluno Externo esteja fazendo aula, as atividades da Academia de Tênis na Quadra dos Sócios deverão ser imediatamente interrompidas para a utilização da quadra pelo Sócio em questão.

3.4 Os Sócios terão preferência na escolha dos horários das aulas de tênis individuais ou coletivas em relação a Alunos Externos, de modo que eventuais horários de aulas já utilizados por Alunos Externos poderão ser requisitados pelos Sócios.

3.4.1 A Academia de Tênis deverá informar aos Sócios os horários da grade marcados por Sócios e Alunos Externos com o intuito de permitir que eventuais horários de aulas utilizados por Alunos Externos possam ser requisitados por

Sócios, respeitando um número máximo de 4 aulas fixas contratadas por semana para um mesmo título. Acima deste número, o Sócio não poderá requisitar o horário de um Aluno Externo. Em caso de dúvida acerca do uso de qualquer horário, a Academia de Tênis deverá informar o nome e o número do título do Sócio que utilizar o horário em questão

3.4.2 A requisição referida acima deverá ser realizada com antecedência mínima de 20 dias da data de término do mês em curso e deverá ser respeitada pela Academia de Tênis para o mês imediatamente subsequente.

3.5 É vedado aos Sócios ou Alunos Externos contratar aulas na Quadra da Academia em horários contíguos, salvo se tais horários estiverem livres. Em caso de aulas contratadas em horários contíguos, qualquer Sócio poderá requisitar um dos horários, mesmo que o horário questionado seja de outro Sócio.

3.6 Caso solicitado pela Diretoria da SHB, a Academia de Tênis deverá ajudar na implementação de melhorias no Aplicativo do Tênis para que nos Sábados, Domingos e Feriados Nacionais o sistema permita aos Sócios a visualização dos horários reservados a aulas na Quadra da Academia, de modo que os Sócios possam conhecer antecipadamente os horários que estejam eventualmente vazios para eventual utilização. Eventuais custos dessa implementação serão responsabilidade da SHB.

3.7 Para os fins deste Regulamento, serão considerados “Feriados Nacionais”, além dos previstos em lei, a Quarta-Feira de Cinzas (Carnaval), o dia 24 de dezembro (Natal) e o dia 31 de dezembro (Ano-Novo).

4. Valores das aulas de tênis

4.1 A Academia de Tênis definirá livremente os valores de suas aulas. Os valores de tabela praticados aos Sócios deverão ser inferiores aos praticados para Alunos Externos.

4.2 As aulas ministradas pelos professores credenciados da Academia de Tênis possuem os valores tabelados entre R\$150,00 e R\$300,00 para Sócios. Esses valores dependerão do tipo da aula (Individual, Dupla, Grupo ou Escolinha) e poderão ser eventualmente negociados em razão do número de aulas contratadas. Adicionalmente, a Academia de Tênis deverá disponibilizar aulas com valor reduzido entre R\$ 110,00 e R\$ 150,00 para Sócios. Esses valores dependerão do tipo da aula (Individual ou Grupo). Estes valores tabelados deverão ser reajustados anualmente pelo IPCA. A Tabela completa dos valores das aulas para Sócios está disponível na secretaria da SHB.

4.3 As aulas de valor reduzido só poderão ser ministradas na Quadra dos Sócios nos horários de utilização livre e exclusiva dos Sócios ou na Quadra da Academia aos Sábados, Domingos ou Feriados Nacionais entre 8h e 14h. O professor da aula de valor reduzido será definido pela Academia de Tênis.

4.4 Os professores definidos pela Academia de Tênis para as aulas de valor reduzido, definido no item 4.2, acima, poderão ser periodicamente avaliados pelos Sócios e deverão ser substituídos pela Academia de Tênis, em caso de avaliação negativa recorrente.

5. Regras de NO SHOW

5.1 Definição de NO-SHOW. Para os fins deste Regulamento, será caracterizado “NO-SHOW” quando o sócio titular ou dependente fizer agendamento no Aplicativo do Tênis e o titular ou dependente que agendou, conforme o caso, não aparecer para jogar ou se atrasar mais de 25 minutos.

5.1.1 Não caracterizarão NO-SHOW: (i) Nos casos de um único agendamento no dia para um mesmo título: Quando o agendamento for feito em nome do sócio titular e em vez dele jogar o dependente (e vice-versa) ou for feito em nome de um dependente e em vez dele jogar outro dependente; e (ii) ausências observadas em razão de condições climáticas inapropriadas para a prática do tênis (e.g., chuva ou vento forte) ou quando as quadras não estiverem em condições adequadas para o jogo (e.g., piso molhado).

5.1.2 Em caso de agendamentos de dois horários em um mesmo dia para um mesmo título, o sócio titular e/ou os dependentes que agendaram deverão se apresentar em quadra para jogar nos horários marcados, observando ou não a ordem do agendamento. Será caracterizado NO-SHOW a utilização dos dois horários agendados exclusivamente pelo mesmo sócio ou dependente.

5.2 Notificação de NO-SHOW. Qualquer sócio titular, dependente ou funcionário do Clube ou da Academia de Tênis pode notificar um NO-SHOW. A notificação deverá ser feita pelo Aplicativo do Tênis, que oferecerá ferramenta específica para essa finalidade.

5.2.1 A notificação de NO-SHOW será anônima para os usuários do Aplicativo do Tênis, mas estará sujeita a registro e controle pela Gerência do Clube.

5.2.2 Os funcionários do Clube ou da Academia de Tênis são obrigados a notificar NO-SHOW que venham a observar pessoalmente.

5.3 Penalidade. Verificado NO-SHOW, o título do sócio ficará impedido de realizar novos agendamentos no Aplicativo do Tênis do dia seguinte ao da

notificação do NO-SHOW até o sétimo dia corrido contado da referida data, observado o disposto nos itens 5.3.1 e 5.3.2, abaixo (“PERÍODO DE BLOQUEIO”).

5.3.1 Os agendamentos que já tenham sido realizados antes de uma notificação de NO-SHOW permanecerão válidos. Nesse caso, o PERÍODO DE BLOQUEIO vigorará até o sétimo dia corrido contado do dia seguinte ao do último agendamento feito pelo título.

5.3.2 Em caso de NO-SHOW verificado durante um PERÍODO DE BLOQUEIO, a nova penalidade será contada a partir do dia seguinte ao último dia do PERÍODO DE BLOQUEIO em curso.

5.4 Comunicação ao Sócio titular. Em caso de NO-SHOW notificado, o sócio titular receberá um comunicado por e-mail ou WhatsApp. Será responsabilidade de cada sócio usuário do Aplicativo do Tênis manter seu endereço de e-mail ou número de WhatsApp atual informado à Secretaria do Clube.

5.5 Cancelamentos de agendamentos. Os agendamentos feitos no Aplicativo do Tênis poderão ser cancelados até 2h00 antes dos horários marcados, respeitando o número máximo por título de 6 cancelamentos em um mesmo mês.

5.6 Cancelamentos com menos de 2h00. O sócio ou dependente que cancelar agendamento feito no Aplicativo do Tênis com menos de 2h00 do horário agendado estará sujeito a NO-SHOW, mas, nesse caso, o PERÍODO DE BLOQUEIO será de três (3) dias corridos, observado o disposto nos itens 5.6.1 e 5.6.2, abaixo.

5.6.1 Os agendamentos que já tenham sido realizados antes de uma notificação de NO-SHOW por cancelamento tardio permanecerão válidos. Nesse caso, o impedimento vigorará até o terceiro dia corrido contado do dia seguinte ao do último agendamento feito pelo título.

5.6.2 Em caso de um NO-SHOW por cancelamento tardio verificado durante um PERÍODO DE BLOQUEIO, a nova penalidade será contada a partir do dia seguinte ao último dia do PERÍODO DE BLOQUEIO em curso.

6. Ingresso e permanência de Alunos Externos na SHB

6.1 A secretaria da SHB poderá emitir carteirinha ou outros meios de controle de acesso dos Alunos Externos às quadras de tênis a serem utilizados pelos Alunos Externos para ingressar na SHB.

6.2 Somente Alunos Externos prévia e devidamente cadastrados na secretaria da SHB poderão ingressar no clube para participar das aulas de tênis, exceto nos

casos de aulas experimentais. No dia da realização de uma aula experimental, a Academia de Tênis deverá informar a portaria da SHB, ao menos uma hora antes da realização da aula, o nome completo do Aluno Externo que comparecerá à aula experimental de modo a permitir que o referido aluno ingresse na SHB.

6.3 A Diretoria da SHB poderá recusar ou cancelar unilateralmente o cadastro de determinado Aluno Externo, independentemente de justificativa.

6.4 Será de responsabilidade da SHB o controle de acesso dos Alunos Externos na portaria e demais dependências do clube.

6.5 O uso do estacionamento da SHB pelos Alunos Externos está subordinado às políticas de uso do estacionamento por visitantes definida pela Diretoria da SHB. Eventual utilização do estacionamento por Alunos Externos implicará, obrigatoriamente, no pagamento das taxas cobradas pela portaria do clube, não se confundindo os Alunos Externos da Academia de Tênis com a figura do convidado de Sócios.

6.6 Os Alunos Externos não poderão circular pelos espaços e demais dependências da SHB, salvo se em conformidade com as regras estabelecidas pela SHB, e somente poderão permanecer nas quadras de tênis nos horários de suas respectivas aulas.

7. Disposições gerais

7.1 Será facultado aos Sócios a contratação de professores de tênis de sua livre escolha, mesmo que externos aos quadros de professores da Academia de Tênis, para aulas nos horários de utilização livre e exclusiva dos Sócios na Quadra dos Sócios. No caso do uso de profissionais externos, o Sócio e o professor externo deverão levar todo o material para aula, não sendo responsabilidade da Academia de Tênis provê-los.

7.2 O Sócio será responsável pelo professor externo que trazer durante toda a permanência desse professor nas dependências da SHB e a Academia de Tênis será, da mesma forma, responsável pelos Alunos Externos que trazer, observados os termos do Contrato.

7.3 A Academia de Tênis deverá disponibilizar 1 (um) batedor em quadra diariamente. O batedor poderá jogar com Sócios nos horários de utilização livre e exclusiva das quadras de tênis pelos Sócios, mediante agendamento prévio e sujeito à disponibilidade. O valor devido aos batedores será de R\$60,00 por hora e deverá ser pago diretamente pelo Sócio ao batedor ao término do jogo.

7.3.1 O pagamento devido ao batedor poderá ser cobrado pela Academia de Tênis em caso de agendamento do serviço e NO-SHOW do Sócio sem prévio cancelamento do serviço.

7.4 É de responsabilidade da Academia de Tênis a manutenção e a garantia da boa qualidade das quadras. Com esse intuito, será decisão dos colaboradores da Academia de Tênis a interrupção ou não das atividades nas quadras por motivos que venham a interferir em suas respectivas qualidades operacionais, como, por exemplo, ventos, chuvas ou eventuais outras causas. O Sócio que porventura desrespeitar a decisão dos colaboradores em relação a interrupção das atividades, estará sujeito a penalidades impostas pela diretoria da SHB.

7.5 A manutenção básica das quadras (passar “vassourão”, limpar as linhas e molhar) será feita por um dos colaboradores da Academia de Tênis obrigatoriamente após cada jogo ou aula nas duas quadras e terá a duração de aproximadamente 10 minutos. Respeitado esse período, a quadra estará disponível para um novo jogo ou aula.

7.6 É obrigatório o uso de vestimenta adequada à prática do tênis nas quadras da SHB, ou seja, tênis apropriado para saibro, meia, short ou saia e camisa. É vedado calção de banho (“sungá”) ou maiô, sapatos ou outro tipo de calçado que danifique o piso das quadras, assim como jogar descalço ou sem camisa. É obrigação do Sócio limpar seu calçado logo após a prática do tênis, para que as dependências do clube permaneçam limpas do saibro das quadras.

7.7 É de extrema importância que o Sócio que esteja esperando para entrar na quadra respeite o final do horário do anterior e só entre na quadra quando já estiver em seu horário e perceber que nenhum ponto esteja sendo disputado.

7.8 O acionamento da iluminação nas quadras será feito sempre por um colaborador da SHB ou da Academia de Tênis, não sendo, assim, permitido aos alunos ou Sócios que utilizarem as quadras realizar tal acionamento, sendo-lhes vedado acendê-la ou desligá-la pessoalmente.

7.9 É de responsabilidade exclusiva da Diretoria da SHB definir as regras de marcação dos horários exclusivos dos Sócios, podendo estabelecer, em conformidade com o Estatuto Social da SHB, penalidades aos Sócios que descumprirem as regras.

7.10 Este Regulamento, que constitui compromisso assumido pela Academia de Tênis, deverá ser impresso e fixado em frente às quadras de tênis da SHB.

7.11 O descumprimento deste Regulamento pela Academia de Tênis, seus prepostos ou colaboradores caracterizará inadimplemento do Contrato.

7.12 Em caso de conflito entre os termos deste Regulamento e os do Contrato de Arrendamento, os termos deste Regulamento prevalecerão.

7.13 Este Regulamento somente será alterado com autorização da Diretoria da SHB e da Academia de Tennis, salvo no que concerne aos temas que digam respeito exclusivamente aos Sócios e ao uso das Quadras por eles.

7.14 Eventuais casos omissos, dúvidas ou impasses serão resolvidos, em caráter definitivo, pela Diretoria da SHB.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2024

VOPS LAMAS GESTÃO E EVENTOS ESPORTIVOS

SOCIEDADE HÍPICA BRASILEIRA

